Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 273, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Conceder Progressão Funcional Horizontal a servidora pública.

CONSIDERANDO o art.32 da Lei Municipal nº 855/2015: Seção I - Da Progressão Horizontal

A PREFEITA MUNICIPIAL DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional Horizontal a servidora:

Nº	Matricula	Nome	Admissão	Cargo	Classe nível atual	Classe nível a progredir
01	3840	Alessandra Roberta Batista Ferreira	19/8/2010	Continua/ Merendeira	D/14	E/14

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 17 de outubro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Prefeitura de Pedra Preta
RECEBI as 8:31 horas de
19/10/2023
Notific...

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial da AMM.

Sistema	17/10/2023 09:06:44	O prazo do Habilitanet para o fornecedor **BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** foi *encerrado* pelo **Pregoeiro**!.
Sistema	17/10/2023 09:14:27	O fornecedor **BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **09:25:42 horas do dia 17 de Outubro de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

Cristiane Valeria da Silva

Pregoeiro(a) Oficial

Antonio Wezelle Brito de Sa

Equipe de Apoio

Yalles Moraes da Silva

Equipe de Apoio

Autenticação: 71C7D0C538B39AA81F6D1F81A5268594

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 110/2023

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA,	
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2023	**DATA:** 29/09/2023
Constitui o termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, relativas ao Contrato Nº 110/2023, tendo como objeto a Aquisição de aparelhos domésticos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Código Reduzido:** 337 09.001.13.122.0001.2.026.3.3.90.30.00.00. Fonte – 1 MATERIAL DE CONSUMO 341 09.001.13.122.0001.2.026.4.4.90.52.00.00. Fonte – 1 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

DECRETO Nº 273 - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL A SERVIDORA PÚBLICA.

DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Conceder Progressão Funcional Horizontal a servidora pública.

CONSIDERANDO o art.32 daLei Municipal nº 855/2015: Seção I - Da Progressão Horizontal

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional Horizontal a servidora:

Nº	Matricula	Nome	Admissão	Cargo	Classe nível atual	Classe nível a progredir
01	3840	Alessandra Roberta Batista Ferreira	19/8/2010	Continua/ Merendeira	D/14	E/14

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 17 de outubro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

RESOLUÇÃO Nº. 027/2023/CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei Municipal nº 408/2005**;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS; Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transfe-